

Exmo.(a) Senhor(a)

Encarregado(a) de Educação

Decorre a partir desta data e até ao dia **29 de maio** o processo de candidatura ao subsídio escolar.

O subsídio escolar constitui uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face a despesas com as refeições, manuais escolares, material e atividades de complemento curricular.

Não deverá prestar declarações que não correspondam à realidade dos rendimentos do agregado familiar, podendo esta escola em caso de dúvida, desenvolver diligências para o apuramento da real situação socioeconómica.

Caso pretenda efetuar a respetiva candidatura para o ano letivo 2015/2016, deverá proceder da seguinte forma:

- Preenchimento do impresso necessário à respetiva candidatura, já entregue ao aluno pelo DT;
- Após o seu preenchimento, deve juntar declaração atualizada, emitida pela **Segurança Social ou do Serviço Competente**, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, comprovando o **escalão de abono de família**, em que se encontra inserido o seu(a) educando(a) em 2015.
- Para os alunos integrados no 2º escalão do abono de família e encontrando-se os seus pais desempregados há três ou mais meses, devem entregar igualmente declaração atualizada, emitida pelo Centro de Emprego, comprovativa de tal situação.

Após a afixação das listagens de atribuição de subsídio escolar para o próximo ano letivo, os Encarregados de Educação devem providenciar a sua aquisição nos termos seguintes:

- Havendo manuais na Bolsa da Escola, os mesmos serão distribuídos aos Encarregados de Educação, de acordo com o respetivo escalão da ASE (Ação Social Escolar);
- Nas situações em que não haja manuais em Bolsa, os Encarregados de Educação serão ressarcidos dentro dos limites estabelecidos na lei, mediante apresentação do recibo, nos serviços administrativo até 30 de setembro de 2015;
- Reserva-se a possibilidade dos Encarregados de Educação poderem levantar as credenciais junto dos Diretores de Turma, no início do ano letivo, para aquisição dos manuais nos locais de venda à sua escolha (papelerias), nomeadamente nas situações em que o agregado familiar não dispõe da possibilidade de adiantamento do custo da aquisição dos manuais.

Relativamente ao material escolar, serão emitidas no início do ano letivo credenciais, que serão entregues pelo Diretor de Turma a cada aluno, para o levantamento do mesmo, nas papelerias da Escola Tomaz Pelayo/Escola Básica de Santo Tirso.

Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso em 04 de maio de 2015

O Diretor

(Fernando Manuel de Almeida)

Cortar a folha pelo tracejado e devolver este destacável ao Diretor de Turma até ao dia **15 de maio de 2015**.

Eu, \_\_\_\_\_ Encarregado de Educação do(a)  
Aluno(a) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ da turma \_\_\_\_\_ do  
\_\_\_\_\_ ano, declaro ter sido informado, por escrito, do prazo do processo de candidatura ao subsídio de estudo para o ano letivo 2015/2016.

Ass. \_\_\_\_\_